

**FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 47.938 de 01 de fevereiro de 2022 que estabelece normas complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2022 e dá outras providências; Lei Nº 9.549 de 12 de janeiro de 2022 que dispõe sobre a revisão 2022 do Plano Plurianual 2020-2023, Instituído Pela Lei Nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, Lei Nº 9.550 de 12 de janeiro de 2022 que estima a Receita e fixa a despesa do Estado Do Rio De Janeiro para o exercício financeiro de 2022, com o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta no Processo nº SEI-310003/001389/2021 E SEI-430002/000933/2022;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Prestação de serviço de tecnologia destinado à validação de banco de dados governamental, abrangendo as informações complementares às bases de dados que o Estado do Rio de Janeiro figure como detentor, que esteja sob controle federal, suprimido, assim, as necessidades dos órgãos públicos envolvidos, a fim de promover a implementação e execução do Programa SUPERA RJ.

II - **VIGÊNCIA:** 01/01/2022 até 31/12/2022.  
 III - **DE/Concedente:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -SEDSODH  
**UG:** 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
**UO:** 49010 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

IV - **PARA/Executante:** CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ

**UG:** 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ  
**UO:** 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

V - **CRÉDITO:**

| P.T.             | FR          | MD     | Valor R\$  |
|------------------|-------------|--------|------------|
| 08.244.0450.5684 | 100/122/103 | 339000 | 263.738,89 |

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - A presente Resolução Conjunta tem a função de complementar a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH / PRODERJ Nº 65/2022 de 18 de março de 2022, publicada em 21/03/2022

**Art. 4º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022

**JULIO CESAR SARAIVA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA**

Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio De Janeiro

Id: 2448917

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**FUNDAÇÃO LEÃO XIII  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA DIRETORA  
DE 21.11.2022**

**PROCESSO Nº SEI-E-23/201277/1999** - MOACIR PINTO FILHO, matrícula nº 18/04962-7, ID Funcional nº 21445672 - **CONCEDO** 3 (três)

meses de Licença Prêmio, relativa ao período aquisitivo de 02/10/2017 a 01/10/2022, nos termos do art. 129 do Decreto nº 2479/79.

RETIFICAÇÃO  
D.O DE 29.07.2019  
PÁGINA 4 - 2ª COLUMNA

**DESPACHO DA DIRETORA  
DE 23.07.2019**

Onde se lê: Processo nº E-23/201277/1999 - MOACIR PINTO FILHO ... período de 02/10/2012 a 30/09/2017...  
 Leia-se: Processo nº SEI-E-23/201277/1999 - MOACIR PINTO FILHO ... período aquisitivo de 02.10.2012 a 01.10.2017...

Id: 2448905

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 26.12.2022**

**PROC. Nº SEI-300001/000823/2022** - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETÔNICA LTDA  
 Projeto: SEMANA DE VELA DE ANGRA DOS REIS 2022  
 Proponente: ANGRA DOS REIS MARINA CLUBE  
 CNPJ: 30.320.097/0001-80  
 Valor Total do Projeto: R\$ 30.000,00

Id: 2448768

**Secretaria de Estado de Turismo****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO  
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 27/12/2022**

**\*PROCESSO Nº SEI-050002/000114/2021** - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/2016, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, relativo as publicações de matérias no Diário Oficial..  
 \*Omitido no D.O. de 28/12/2022.

Id: 2448834

**Secretaria de Estado das Cidades**

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 27.12.2022**

**PROCESSO Nº SEI-330018/001037/2021** - Consubstanciado no PARRECER Nº 466/2022/SECID/ASSJUR - TCA da Assessoria Jurídica (doc. SEI 44870769), bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 21/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado das Cidades - SECID e empresa COMAL CONSTRUTORA LTDA., cujo objeto consiste na "execução de obra pública, com vistas à execução da Estrada de Quatis, com drenagem superficial, revestimento asfáltico e sinalização, com elaboração de projeto executivo, no município de Quatis - RJ", pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2448925

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 20.12.2022**

**PROCESSO Nº SEI-330022/001556/2022 - HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico 023/2022, cujo objeto consiste em "aquisição de tinta para demarcação viária à base de metilmetacrilato monocomponente, e solvente para tintas de demarcação à base de metilmetacrilato monocomponente", tendo como vencedora a empresa PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI (05.240.677/0001-10), que arrematou o item único no valor total de R\$ 1.313.085,00 (um milhão, trezentos e treze mil oitenta e cinco reais).

Id: 2448748

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 26.12.2022**

**PROCESSO Nº SEI-330026/000504/2022** - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 39997919), bem como manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 44636902) e da Controladoria (SEI 44719360), **AUTORIZO** a elaboração de Termo Aditivo visando reestabelecer o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato 004/2020, no valor de R\$ 268.156,92 (Duzentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, cujo objeto é "contratação de empresa especializada em fornecer, sob o regime de locação, veículos automotores, sem motorista e sem combustível, a fim de auxiliar os trabalhos de deslocamento de serviços e equipamentos do DER-RJ", vinculado ao Processo Administrativo E-16/002/003062/2019, fundamentado no Art. 65, I, D, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 46.751/2019 e Enunciado nº 29 da PGE.

Id: 2448749

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 16.09.2022**

**PROCESSO Nº SEI-330027/001315/2022- RECONHEÇO** a Dívida no valor de R\$ 1.608.276,39 (um milhão, seiscentos e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), visando atender as despesas decorrentes de Reajustamento de Preços da 8ª periodicidade - Contrato nº 015/2019, cujo objeto é "OBRAS DE DUPLICAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAL NA RJ-106, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A RJ-106/RJ-140 (FIM DA PISTA DUPLAÇÃO PEDRO DA ALDEIA) FAZENDA CAMPOS NOVOS, COM EXTENSÃO DE 17,15 KM", conforme tabela abaixo:

| Processo               | Empresa                       | Valor            |
|------------------------|-------------------------------|------------------|
| SEI-330027/001315/2022 | ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | R\$ 1.608.276,39 |

Id: 2448918

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO-REGIONAL II**

**ATO DO DIRETOR  
DE 26.12.2022**

**DESIGNA** a Comissão, sob a presidência do primeiro, examinar e avaliarem os serviços executados, para fins de Rescisão Amigável dos "Serviços de revitalização rodoviária com execução de reparos localizados e posterior aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio e renovação de sinalização horizontal na RJ-242 entre a divisa entre Nova Friburgo e Sumidouro e a localidade de Campinas", a cargo da empresa CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/004947/2020 (Pregão Eletrônico nº 032/2020 - Contrato nº 064/2021), os membros abaixo relacionados: Processo nº SEI-330027/005641/2022.

| NOME/FUNÇÃO   | ID FUNC.  |
|---|-----------|
| <b>FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA</b><br>(Engenheiro) | 5118158-4 |
| <b>JAMIR CARLOS BEZERRA</b><br>(Engenheiro)         | 5121640-0 |
| <b>FERNANDO MARTINS ASSAFIN</b><br>(Engenheiro)     | 5119900-9 |

Id: 2448919



**Sala de Cultura**  
**LEILA DINIZ**  
Arte e Cultura da Região Metropolitana

Exposições  
Oficinas  
Teatro  
Música

**Sala de Cultura**  
**Leila Diniz**

De segunda a sexta  
Das 8h às 17h  
Rua Professor Heitor Carrilho,  
Nº 81, Centro, Niterói, RJ  
(21) 2717-5299  
@culturaleiladiniz